



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

Folha N°	01
Proc. N°	70/26
	Cin
	Funcionário

De: Diretor Administrativo e Legislativo

Para: Presidente

Em: 25 de fevereiro de 2026

Assunto: Autorização para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Exma. Senhora Presidente,

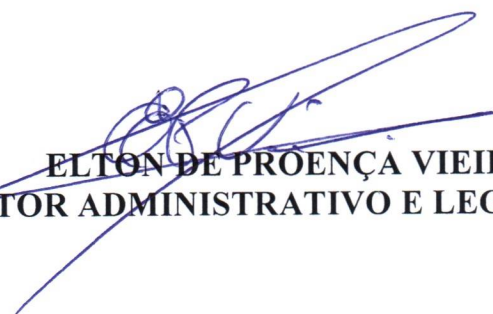
Considerando a necessidade de realização de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, solicito autorização para abertura de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme segue:

1 – R\$ 600,00 (seiscentos reais), abastecimento do veículo. ✓

Dessa forma, solicito sua autorização para abertura de processo para adiantamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para realização das citadas despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 25 de fevereiro de 2026.


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

Folha Nº 02

Proc. Nº 70/26

Cin

Funcionário

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento no montante de **600,00 (seiscentos reais)** ao servidor **AIRTON CESAR MANOEL**, inscrito no CPF sob nº295.103.158-00, matrícula nº 32.

Os recursos deverão ser depositados em nome do servidor autorizado, nos termos do art. 6º, II e IV e art. 11 da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor financeiro para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 25 de fevereiro de 2026.


MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Setor Contabil

Folha Nº

Proc. №

Usuário: 10441454801

Sistema CECAM

Data: 03/03/2026 13:04:05

(Página 1/1)

DATA 25/02/2026 NE ORDINÁRIO Nº33						RESERVA Nº						PROCESSO Nº REQUISIÇÃO						FICHA Nº									
INTERESSADO 7674 - AIRTON CEZAR MANOEL						C.N.P./J/C.P.F. 295.103.158-00						BANCO		AGÊNCIA				CONTA									
ENDEREÇO RUA JOSÉ EUGENIO FERREIRA, 45 - RIBEIRAO GRANDE - RIBEIRAO GRANDE - SP						CEP. 18315-000						TELEFONE 35441167															
EMAIL						LOCAL DE ENTREGA						PRAZO ENTREGA															
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº OUTROS/NÃO APLICÁVEL /						FUNDAMENTO LEGAL						CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						VALIDADE PROPOSTA									
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CORPO LEGISLATIVO						UNIDADE EXECUTORA 01.01.01-CORPO LEGISLATIVO						FUNÇÃO 01		SUB FUNÇÃO 031		PROGRAMA 0001					
PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV						ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -															
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL																		ADIANTAMENTO SIM									
ATIVO NÃO FINANCEIRO						REGIME												CONTRATO									
PASSIVO NÃO FINANCEIRO																		CONVÊNIO									
DOTAÇÃO ATUAL						EMPENHADO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO.						SALDO									
65.000,00						1.326,01						600,00						63.073,99									
COTA 1		COTA 2		COTA 3		COTA 4		COTA 5		COTA 6		COTA 7		COTA 8		COTA 9		COTA 10		COTA 11		COTA 12					
0,00		600,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
VÍNCULOS												CENTRO DE CUSTOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR					CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR										
1	ORDINÁRIO					600,00					1000	GERAL					600,00										
TOTAL						600,00					TOTAL						600,00										
ITENS DA NOTA																											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO										VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL											
1		1,000	UN	ABASTECIMENTO CARRO OFICIAL										600,0000		600,00											
				TOTAL												600,00											
<u>25 / 02 / 2026</u> FLORA MARIA PEDROSO RABELO Contador(a) CRC: 1835710-9 <u>25 / 02 / 2026</u> MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA Presidente Câmara PG: 32.461.147-X																											

25/02/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº 04
Proc. Nº 70/26
Cin
Funcionário

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202602251247f66b4689841

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 25/02/2026 às 09:51:32

Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: abastecimento do veiculo oficial

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: AIRTON CESAR MANOEL

CPF: XXX.103.158-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 29510315800

Código da operação: 60648102222

Chave de segurança: 6NTNP73MXJNFLRYZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000.000.640
Série 001

AUTO POSTO SAVOLDI LTDA RUA JOAQUIM VITORIANO PROENÇA, 200 - CENTRO - RIBEIRÃO GRANDE - SP - CEP: 18315-000 Fone: (15)3544-1180 PREENCHER (OPCIONAL) PREENCHER		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.640 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3526 0249 6489 1200 0163 5500 1000 0006 4011 9044 4960	
NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSÃO DE NF-E EM SUBST. DOCS. DE VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260754567692 26/02/2026 20:02:27			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 758017914116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 49.648.912/0001-63	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL		71.565.568/0001-06		26/02/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA	
RUA FELICIO LAPIANO, 131	RAIA	18315-000	26/02/2026	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIBEIRAO GRANDE	SP	(15)3544-1243		20:02:24

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	97,56	265,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

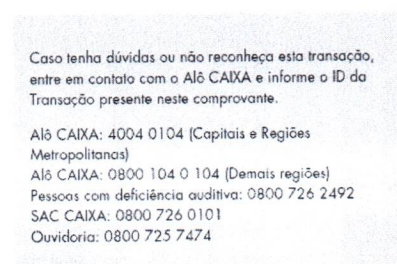
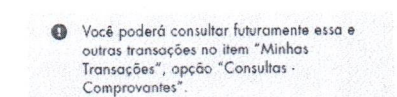
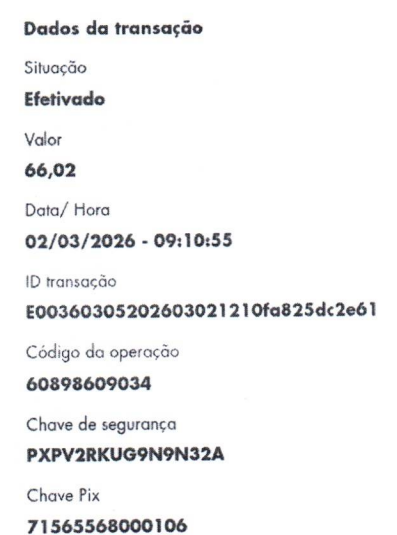
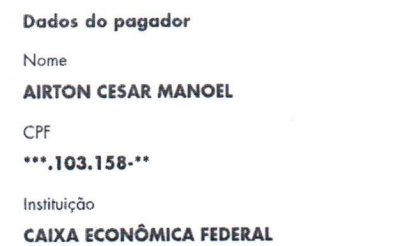
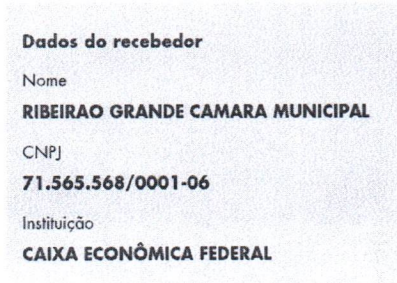
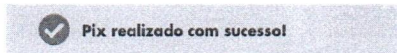
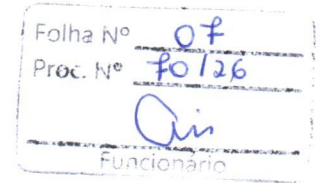
[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
Referente aos documentos: NFC-e série 1, num. 11791. Trib aprox R\$: 32,43 Federal e 65,13 Estadual
Fonte: IBPT/instrumentometro.com.br 47C8DA

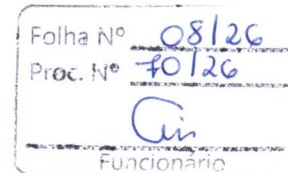
RESERVADO AO FISCO

Alesto que recibí el meduto
con los ramos de la Nota Fiscal.
Ribembo Grande, 26 / 02 / 26
Firma: [Signature]





Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande



Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº70/2026- Referente a abastecimento do veículo oficial

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no **empenho nº33/2026** e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

Total do adiantamento	R\$600,00
Total do gasto	R\$533,98
Devolução	R\$66,02

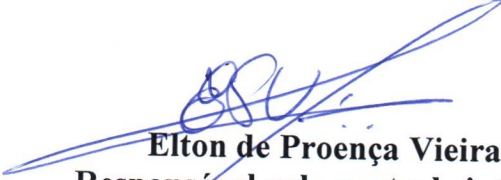
Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.

Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 03 de março de 2026.


Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38

